



MUNICÍPIO DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro, 171 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000
Fone (0**42) 646-1122 - Fax 646-1172 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1.139

Declara de Utilidade Pública a Irmandade São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Irmandade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 80.147.804/0001-57, com sede na Rua João Gonçalves Padi-
lha, nº 190, Município de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 22 de maio de 2003.


JOSE OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal